



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1355/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 673.216,25** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 602.....R\$ 673.216,25

TOTAL.....R\$ 673.216,25

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.100 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 611.....R\$ 200.000,00

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 617.....R\$ 473.216,25

TOTAL.....R\$ 673.216,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito